



Homologado em 4/12/2013, DODF nº 258, de 5/12/2013, p. 13.
Portaria nº 283, de 5/12/2013, DODF nº 261, de 9/12/2013, p. 6.

PARECER Nº 217/2013-CEDF

Processo nº 080.005875/2012

Interessado: **Escola Casa de Brinquedos**

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Casa de Brinquedos e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – A Escola Casa de Brinquedos, situada na QNA 51, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, por intermédio de sua diretora, solicitou, tempestivamente, em 2 de agosto de 2012, o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1, cujo processo foi autuado em 14 de agosto de 2013.

Em 5 de fevereiro de 2013, a instituição educacional apresenta novo requerimento, incluindo os documentos organizacionais para aprovação, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 87.

A instituição educacional, inicialmente, recebeu autorização de funcionamento a título precário, por 180 (cento e oitenta) dias, para a oferta do ensino fundamental, 1ª a 4ª série, pela Ordem de Serviço nº 121/2003-Subip/SEDF, sendo, posteriormente, credenciada, por cinco anos, a partir de 2 de junho de 2003, por meio da Portaria nº 134/SEDF, de 29 de maio de 2003, com base no Parecer nº 70/2003-CEDF, e autorizada a funcionar com a educação infantil de 2 a 6 anos. Pela Portaria nº 82/SEDF, de 5 de abril de 2005, com fulcro no Parecer nº 47/2005-CEDF, foi autorizado o funcionamento do ensino fundamental, de 1ª a 4ª série.

A Ordem de Serviço nº 143/2004-Subip/SEDF, homologou a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional de: Casa de Brinquedos Educação Infantil para Escola Casa de Brinquedos - Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.-ME; aprovou a ampliação das instalações físicas, bem como o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. A Ordem de Serviço nº 110/2006-Subip/SEDF, autorizou a mudança das instalações físicas para o atual endereço.

Posteriormente, foi homologada novamente a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional de: Escola Casa de Brinquedos - Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. ME,-para Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, de acordo com a Ordem de Serviço nº 50/2012-Suplav/SEDF.

O ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano, implantado em 2006, de forma gradativa, foi aprovado pela Portaria nº 430/SEDF, de 9 de setembro de 2009, conforme o



disposto no Parecer nº 191/2009-CEDF, fl. 3, que também recredenciou a instituição educacional até 31 de dezembro de 2012.

II – ANÁLISE – O presente processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, nos termos da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Quanto às condições físicas para a oferta da educação básica, educação infantil e ensino fundamental, registra-se o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 162/12, emitido em 19 de setembro de 2012, com parecer favorável, fl. 22, e a Licença de Funcionamento nº 01855/2012, com prazo indeterminado, contemplando os ensinos em referência, fl. 24.

Foram realizadas duas visitas de inspeção, *in loco*, nos dias 5 e 20 de fevereiro de 2013, quando foram compatibilizados o Relatório de Melhorias Qualitativas e o Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, além de verificadas a escrituração escolar, a organização da secretaria escolar e a infraestrutura física e pedagógica da instituição educacional, entre orientações para adequação dos documentos organizacionais, destacando-se:

O prédio escolar possui quatro pavimentos e boa acessibilidade. Quanto às condições de conservação e adequação dos ambientes, as salas de aula, secretaria escolar, direção, coordenação, sala dos professores, sala de leitura e depósito de material de limpeza possuem mobiliário/equipamentos adequados, com boa iluminação/ventilação e em excelente conservação de higiene. Os banheiros dos alunos e dos funcionários estavam bem higienizados.

[...] possui no subsolo uma brinquedoteca onde estão muito bem montados e organizados: playground, mercadinho, marcenaria, hospital e casinha. Oferece ótima diversidade de materiais pedagógicos [...]. Para enriquecimento das aulas, possui coleções de livros didáticos; vídeos didáticos para professores; vídeos educativos para alunos; DVDs de histórias infantis; livros de literatura infantil; CDs com músicas educativas; jogos pedagógicos; fantoches; fantasias; mapas. (fl. 85)

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 8 a 13, destacam-se:

- Aprimoramento Administrativo: Aquisição do Sistema de Tecnologia de Informação *Unicollege* e contratação de novos profissionais.
- Aprimoramento Didático-Pedagógico: Aquisição de livros didáticos, vídeos educativos, DVDs e livros de literatura infantil, CDs com músicas educativas, jogos pedagógicos, fantoches, fantasias, entre outros materiais didáticos.
- Qualificação de Recursos Humanos: são proporcionados congressos, palestras e oficinas com temas relativos ao processo de ensino e de aprendizagem, além de semanas pedagógicas, duas vezes por ano, e encontros pedagógicos mensais com os professores.
- Equipamentos e Instalações: Criação do *site* da instituição educacional; aquisição de umidificadores, ar condicionado, televisores, aparelhos de DVD, data show, computadores, máquinas fotográficas, microfones e aparelhos de som; instalação



de sistema de segurança; financiamento de *notebooks* para os professores, entre outro.

- Atividades que envolvam a comunidade escolar: são realizados projetos anualmente que envolvem pais, alunos e funcionários; Campanha da Solidariedade com a entrega de doações em creches e asilos; além de eventos, como festa das mães, dos avós, junina, lançamento de livros produzidos pelos alunos e musical dos clássicos do cinema com a participação dos alunos.

A Proposta Pedagógica, fls. 119 a 160, está estruturada em acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, após orientações da Cosine/Suplav/SEDF, contemplando os princípios teórico-metodológicos que orientam a prática educativa da instituição educacional.

Registra-se que a Escola Casa dos Brinquedos tem como principal objetivo “[...] desenvolver o art.22 da Lei nº 9394/96, que diz “A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.”, fl. 126.

A instituição educacional oferta a educação básica, com a observância da idade legal para ingresso, na forma que se segue:

- Educação Infantil: Pré-Escola I, para crianças de 4 anos, e Pré-Escola II, para crianças de 5 anos.
- Ensino Fundamental: Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA - 1º ao 3º ano, 4º e 5º anos.

Relativamente à organização curricular, registram-se:

- Educação Infantil:

[...] fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, respondendo às suas necessidades e capacidades, por meio de diferentes experiências que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação do seu universo cultural. (fl. 132)

- Ensino Fundamental: contempla uma base nacional comum e uma parte diversificada composta de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, sendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica desenvolvidos de forma integrada e interdisciplinar, conforme o disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Cabe destacar que a instituição educacional adota, a partir de 2013, o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, nos três primeiros anos do ensino fundamental, em consonância com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, sem retenção do estudante, entretanto a avaliação no ensino fundamental, no 1º e 2º ano, processar-se-á por meio de fichas de acompanhamento individual e, do 3º ao 5º ano, será realizada bimestralmente, por meio de testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividades de cunho pedagógico, fl. 150. Todavia, vale observar que o Ciclo Sequencial de Alfabetização, do 1º ao 3º ano, que caracteriza



um bloco pedagógico, deve prever as mesmas estratégias de avaliação, de acordo com a Recomendação nº 1/2013-CEDF, mesmo com a retenção a partir do 3º ano do ensino em referência.

O Regimento Escolar, fls. 161 a 188, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica e foi elaborado de acordo com a legislação e normas em vigor.

III – CONCLUSÃO – Considerando o exposto e os elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2022, a Escola Casa de Brinquedos, situada na QNA 51, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Casa de Brinquedos Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de novembro de 2013.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenária
em 12/11/2013

EVA WAISROS PEREIRA
Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo único do Parecer nº 217/CEDF-2013

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CASA DE BRINQUEDOS							
Etapas: Ensino Fundamental de 9 anos							
Regime: Anual							
Módulo: 40 semanas							
Turno: Diurno							
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS	
			1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS			2500			900	900
Observações:							
1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).							
2. Horário de Funcionamento:							
CSA - 1º ano: Matutino: das 7h30 às 11h45;							
Vespertino: das 13h30 às 17h45.							
- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 48 minutos.							
CSA - 2º e 3º anos: Matutino: das 7h30 às 12h;							
Vespertino: das 13h30 às 18h.							
- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 51 minutos.							
4º e 5º anos: Matutino: das 7h30 às 12h15;							
Vespertino: das 13h30 às 18h15.							
- A jornada escolar é de cinco módulos-aula diários de 54 minutos.							
3. O intervalo do CSA ao 5º ano é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.							
4. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade da comunidade escolar.							